

**ATA DA REUNIÃO DE 09/12/2016**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DO  
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 21/2016 da reunião ordinária realizada no dia 9 de dezembro de 2016, iniciada às 16:30 horas e concluída às 21:00.

**ORDEM DO DIA**  
**REUNIÃO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016**

**1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 20 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Aprovação Final dos Documentos Previsionais e Mapa de Pessoal para o ano 2017;
- b) Autorização para contratação de empréstimo a curto prazo para o ano de 2017;
- c) Contrato Interadministrativo da Delegação de Competências – Município do Fundão/CIMBSE;
- d) Atribuição de Bolsas no Ensino Superior – relatório final;
- e) Transferência de verbas para as juntas de freguesia relativas às atividades de animação e apoio à família para o ano letivo de 2016/2017;
- f) Auxílios Económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico - ano letivo 2016/2017 (processo NI-3);
- g) Auxílios Económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2016/2017 (processo NI-4);
- h) Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo;
- i) Doação de um prédio urbano à freguesia de Alcaide;
- j) Doação de prédio urbano à freguesia de Bogas de Cima;
- k) Isenção do pagamento de taxas da Praça Municipal – Maria de Fátima Nogueira Costa;
- l) Isenção do pagamento de taxas do Mercado Municipal – Maria de Lurdes Garcia;
- m) Indemnização por danos – Maria Augusta Rebordão Nabais dos Santos;
- n) Agostinho Martins Tavares Russo – colocação de sinais de trânsito.

**4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha – ampliação de unidade destinada a Centro Comunitário;
- b) Maria Adelaide Folgado Carvalho Martins – alteração de uso de edificação;
- c) Francisco José Pereira Dias – construção de edificações;
- d) Paulo Jorge Nuno Serra – ampliação de edificação;
- e) Carlos Alberto Alves Nobre – ampliação de edificação;
- f) Quinta de Vale de Prazeres, Lda. – alteração de edificação;

- g) Vale Gardunha, Lda. – anexação de prédios contíguos;
- h) Samuel Cerdeira Mendes – redução de valor de taxas.

**5 – INFORMAÇÕES:**

- a) Balancete do dia 5 de dezembro.

**ATA N.º 21/2016**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Doutor José António Duarte Domingues, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dra. Maria Clotilde dos Anjos Barata e Eng.º António Joaquim Maroco Quelhas.

O Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vereador Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica, Helena Maria Barroca Martins.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

**1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 20**

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de novembro do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

**2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento de uma reunião realizada na Faculdade de Medicina da UBI e liderada pelo Professor Fernando Regateiro, nomeado pelo atual Ministro da Saúde, para liderar um grupo de trabalho sobre a reorganização dos Serviços Hospitalares, nomeadamente equipamentos e modelos de gestão e de cooperação

entre os três Centros hospitalares da Beira Interior (Castelo Branco, Cova da Beira e Guarda). Disse que logo que possível, dará conhecimento da respetiva ata.

De seguida, deu conta da posição que o Município do Fundão tinha tomado sobre este assunto.

Considerou que a questão central se prende em haver pessoal técnico, pessoal de enfermagem e pessoal médico especializado em número suficiente, para que os três Centros Hospitalares possam, de uma vez por todas, nas diferentes especialidades, prestar um serviço digno e de qualidade na região.

Considerou também muito importante avançar-se com um “projeto-piloto relativamente a uma cooperação entre os Centros Hospitalares, criando um princípio de maior capacitação nalgumas especialidades e que possam de facto, trazer um acréscimo de serviço à nossa região”, dando como exemplo as especialidades de Pneumologia no Hospital da Guarda, de Cardiologia e Medicina Nuclear no Centro Hospitalar da Cova da Beira e Nefrologia e Gastroenterologia em Castelo Branco, de modo a que pudesse haver cooperação entre estes três Centros Hospitalares.

Disse que o Município do Fundão “ vê com bons olhos” que a Unidade Local de Saúde da Cova da Beira arranque o mais rapidamente possível e também a possibilidade do Centro Universitário da UBI ser utilizado no conjunto destes Centros Hospitalares, como já o é, mas numa abordagem maior, de maneira a que os jovens possam aqui acabar a sua formação e até se poderem especializar o mais possível nas diferentes áreas, criando-se, deste modo, uma maior capacidade de agregar mais Centros Hospitalares, e capacidade de atração e de fixação de jovens médicos.

Relativamente à questão da Medicina Nuclear, disse que tinha sido referido nesta mesma reunião, que o relatório técnico elaborado pelo “Grupo de Referenciação de Equipamentos” já estava concluído, e que se pode perceber pelo mesmo, que é inequívoco que a Cova da Beira carece de investimento nesta área, e neste sentido, disse que iria pedir reuniões, para que, como sempre defendeu, que do ponto de vista da sua localização é sustentável, se ficasse no âmbito do CHCB, no Hospital do Fundão.

Prosseguindo, e ainda sobre este assunto, referiu que o Projeto Hemodinâmico, é um dos equipamentos que também não existe em toda a Beira Interior e que ficou concertado que ficaria no Hospital Pêro da Covilhã, e que tanto o Presidente da Câmara Municipal do Fundão como o Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, relativamente à componente da Medicina Nuclear e da Hemodinâmica, estão lado a lado em procurarem que estes dois equipamentos, já referenciados

no pacto da CIMBSE no âmbito de financiamentos comunitários, são fundamentais para a capacitação do Centro Hospitalar da Cova da Beira e absolutamente vitais para a Cova da Beira em termos hospitalares.

Neste sentido, disse que ambos os Municípios já tinham inscrito nos seus orçamentos os equipamentos necessários, que no caso do Fundão rondam os seiscentos a setecentos mil euros e que já faz parte da alteração ao orçamento para posterior aprovação por parte da Assembleia Municipal.

Neste seguimento, disse que tinha aproveitado a visita do Senhor Presidente da República à Faculdade de Ciências da Saúde da UBI, para o sensibilizar relativamente ao investimento nesta área da saúde, e que o tinha acompanhado na sua visita à Guarda por causa da questão da linha da ferrovia, muito importante para o interior do País.

Ainda neste seguimento, e também na UBI, disse que tinha sido apresentado pela Unidade de Missão e Valorização do Interior, o Programa de Coesão Nacional para a Coesão Territorial, pretendendo-se deste modo, lançar uma nova etapa para o desenvolvimento dos territórios do interior do País com compromissos a médio e longo prazo, documento com muitas medidas, interessantes, em termos da sua concretização, considerando as pessoas que estão à frente da Missão que conhecem muito bem o quadro do território, apesar de haver sempre uma certa desconfiança quando se vêem tantas medidas, porque muitas delas podem não vir a concretizar-se, e que muitas das vezes os intervenientes focam-se no facto das medidas não terem um cronograma curto de execução. Disse que ficaria mais satisfeito que houvesse uma mistura de medidas, algumas de execução muito rápidas, mas também medidas que se mantenham durante pelo menos entre dez a quinze anos, importante do ponto de vista de compromisso do Estado, atribuindo-se à questão da coesão do interior dos territórios de baixa densidade uma questão vital, porque há medidas, que se não for pela sua continuidade, provavelmente nem se conseguem avaliar bem, sobretudo na componente fiscal, e de apoio às empresas.

Disse que “mais importante do que a medida em si, é termos a questão da durabilidade das medidas, conectadas com o apoio financeiro às empresas.”

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta do início dos cursos de formação de CNC no Centro de Formação Avançada, a funcionar no antigo edifício da ERES. Reiterou a questão já referida em reuniões anteriores sobre as parcerias com o Instituto de Emprego e Formação Profissional relativamente à requalificação profissional.

Deu conhecimento do lançamento, no dia de hoje, pelas 21 horas, de dois novos produtos ligados à cereja, o “Licor de Cereja” e “Aguardante Kirsch”, seguido do concerto dos Blind Zero na Moagem. Também deu conta, do lançamento no dia 10 de dezembro em Paris, de um novo livro sobre o Poeta Eugénio de Andrade, de Fernando Paulouro.

Continuando, o Senhor Presidente deixou um voto de pesar pelo falecimento do Maestro Arlindo de Carvalho. “Homem grande da nossa cultura popular, que criou algumas das letras tocadas e cantadas pela maioria dos nomes da nossa cultura”. Para além dos votos de pesar à família, também o fez em relação à Vila da Soalheira, que sempre “teve nele um dos seus filhos mais pródigos e que sempre o acarinhou”, nomeadamente com a homenagem feita há bem pouco tempo organizada pela Câmara Municipal, Junta de Freguesia e Rancho Folclórico.

Disse que o Município do Fundão iria tomar a iniciativa, junto da família e com o Município de Castelo Branco, de procurar manter a memória do Maestro sempre bem viva pela paixão incondicional que teve pelo seu território de forma a encontrar-se um caminho comum para a valorização do cancionero da Beira Baixa e do seu espólio.

Deixou também uma nota de pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim Castanheira Lobato, “homem desde sempre muito conectado com os Bombos do Souto da Casa”. Realçou a sua enorme repercussão na comunidade desta freguesia por todo o trabalho de dezenas de anos na afirmação, valorização e manutenção da cultura mais genuína e tradicional.

Prosseguindo, deu conta da realização, de 13 a 15 de dezembro, no Fundão, de uma reunião com todos os parceiros europeus do Projeto OSIRIS, com o tema “New Education and training systems for emerging jobs”

Convidou todos para a cerimónia de abertura a ter lugar pelas 9 horas do dia 13 no Casino Fundanense.

Neste seguimento, referiu-se a uma outra reunião coordenada pelo Senhor Vereador José Domingues na Faculdade de Medicina da UBI, sobre a procura de melhores modelos, do ponto de vista da contabilização das políticas públicas, e a ideia de construção de um verdadeiro “observatório de avaliação” do quadro das novas geometrias e outras vertentes na área da investigação do conhecimento, sempre na perspectiva de melhorar a “democracia e os modelos de governação”. Considerou um Programa interessante, porque pode ajudar a trazer massa crítica, e “vê, tanto como Presidente da Câmara como Presidente da CIM, alguma expectativa no que possam ser modelos, que, reunindo os Politécnicos, a UBI e outras entidades, possam de facto ajudar a

criar um modelo que importante para a melhoria de todos os processos de governação do nosso território”.

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento, no âmbito da empreitada de requalificação das escolas do 1.º Ciclo, da inauguração da requalificação da Escola Básica do 1.º Ciclo do Souto da Casa.

Antes de dar a palavra aos Senhores Vereadores, deu conhecimento de um encontro no dia 14 de dezembro, com o IEFP, a Fundação Calouste Gulbenkian e a Academia de Código, para apresentação pública de como tem decorrido o projeto das Academias de Código Júnior.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Domingues.

Cumprimentou todos os presentes.

Sublinhou o reconhecimento dado pelo Senhor Presidente à obra do Maestro Arlindo Carvalho e da intenção de tornar a memória, relativa ao seu saber e a todo o seu espólio, permanente. Manifestou o seu agrado pela posição do Senhor Presidente.

Disse que a Vila da Soalheira “presa imenso esta figura da música portuguesa, que sempre teve uma relação muito cordial e muito atenta aos problemas que a Soalheira ia vivendo nestes últimos tempos e também é muito significativo, ele ter manifestado a sua vontade de ser sepultado na Soalheira”.

Lembrou que no próximo ano serão celebrados os 20 anos da elevação da Soalheira a Vila, e que certamente tanto o Município do Fundão, como a Junta de Freguesia da Soalheira, terão alguma programação, e que incluía também uma evocação à figura do Maestro.

Continuando, manifestou o seu apreço e satisfação pelo acolhimento dado a todos os convidados, pelo povo de Lavacolhos e pela sua Junta de Freguesia, aquando da inauguração da requalificação da Casa do Bombo. “Deve apresentar-se ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia e também à população, os sinceros agradecimentos pela atenção que nos dedicaram”. Disse que tinha sido com imenso prazer, que tinha estado, pela segunda vez em Lavacolhos, de modo mais institucional.

Recordou o primeiro momento institucional naquela freguesia, aquando da reunião descentralizada do executivo, e lamentou o facto de só ter sido realizado uma reunião desta natureza, que, por razões óbvias, não haverá condições para que se retomem no próximo ano.

Prosseguindo a sua intervenção, disse que mantém o desejo de que o Senhor Presidente recupere o processo de candidatura de Lavacolhos à Rede de Aldeias de Xisto e recupere também o projeto de candidatura de Alpedrinha à Rede de Aldeias Históricas. E acrescentou: “Podemos ser

um concelho com muitas fragilidades de vários pontos de vista, mas realmente, temos um património que melhora muito a nossa autoestima”.

Terminou a sua intervenção, referindo que tinha tido conhecimento que o Serviço de Radioterapia tinha ficado sediado em Viseu. Considerou, que com uma voz mais unida das Comunidades que constituem a Beira Interior, o “apelo podia ter sido bem-sucedido”.

Usou da palavra o Senhor Vereador António Quelhas.

Cumprimentar todos os presentes

Associou-se aos votos de pesar de pessoas que marcaram a vivência do Município do Fundão, e que merecem da parte do executivo toda a referência.

Iniciou a sua intervenção, com um assunto já referido na reunião anterior e que tem a ver com o compromisso assumido pelo executivo relativamente ao processo de Consulta Pública do Projeto do Cine-Teatro.

Disse que “numa dinâmica de boas práticas”, podia ser implementada pelo executivo, que apresentou como proposta, para que na próxima reunião pública fosse apresentado para conhecimento do público a calendarização relativa ao processo de Consulta Pública do Projeto do Cine-Teatro, que não se encontrando na sua fase final, poderá ainda acolher boas ideias.

Disse que por experiência do passado, por vezes a participação pública não é muito ativa, mas que mesmo assim, não se pode impedir as pessoas de escolher não participar, mesmo havendo processos de consulta pública, porque o não participar também é uma escolha.

Disse que era uma boa maneira de começar o próximo ano, até porque o Plano de Atividades da Câmara Municipal prevê o início das obras para 2017.

Seguidamente referiu-se à questão da contratação do empréstimo de substituição de dívida, enquadrando-a da seguinte forma:

“O Senhor Presidente tem manifestado sempre disponibilidade, de tudo fazer, para reduzir o esforço da dívida do município, e que merece o aplauso, e merecerá sempre o apoio da bancada do Partido Socialista. No âmbito da legislação existente, abriu um procedimento para uma proposta a ser aprovada pela Assembleia Municipal. De acordo com o que diz a lei, o processo tem que ser submetido a Visto. No processo de Visto, o Tribunal de Contas começa por levantar questões para visar o contrato - nunca foram aqui apresentados argumentos práticos de uma parte ou outra -. O Senhor Presidente ia passando a ideia de que a decisão do próprio Tribunal de Contas seria até um pouco inconsistente, que não fazia sentido, e que nos prejudicava. Era importante que no futuro, quando há decisões do Tribunal de Contas, trazer os elementos, saber quais são os

argumentos práticos, porque é importante também para nós, fazer-mos juízos de valor da qualidade das decisões. Há dois aspetos que tenho sempre presentes e que o Senhor Presidente faz questão de os tornar públicos muitas vezes: Não é refém da dívida, e que trabalha no limite da lei em prol do que é o interesse do Município. Entretanto, tivemos o acórdão do Tribunal de Contas, transitado em julgado, portanto decisão final. Há dois aspetos que quero referir: Um tem a ver com confiança, o outro tem a ver com as finanças e o ponto de situação do FAM. Quando votamos processos, temos um processo de confiança institucional na qualidade do que estamos a votar. Relativamente ao pedido que fizemos, não está no enquadramento da lei. Tendo em conta a disposição legal que permitiu a alguns municípios acederem a esta possibilidade de substituição de dívida por dívida de médio e longo prazo, logo à partida nós não cumprimos a lei”. Neste seguimento leu parte do acórdão do Tribunal de Contas: ...”no caso em apreciação, deve começar a referir-se que o requisito estabelecido no art.º 63.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, referente à situação do Município, no que respeita à dívida total (inferior a 2.25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores) não está verificada...”

Prosseguindo, e pela resposta dada pelo Senhor Presidente, percebeu que o Município vai aceder ao FAM, conseguindo deste modo reduzir o esforço da dívida.

Neste seguimento, perguntou qual seria o timing que o Senhor Presidente iria utilizar para aceder ao FAM e o valor da dívida a incluir.

Prosseguindo a sua intervenção e relativamente à questão da Medicina Nuclear no Fundão, perguntou se já havia ou não compromisso por parte da Tutela, e das reuniões sobre a saúde, e se o resultado se traduzia, ou não, em mais médicos para o Fundão.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Relativamente à integração de Lavacolhos na Rede Aldeias de Xisto, disse que esta freguesia, não o sendo formalmente, o projeto “Casa do Bombo” foi financiado parcialmente pela Rede Aldeias de Xisto porque o seu projeto não só é uma Rede de Aldeias, mas também de Praias Fluviais e Centros Interpretativos e que acabam por beneficiar de ofertas qualificadas por se incluírem em território associado ao programa da Rede de Aldeias de Xisto.

No que toca a Alpedrinha, deu conta que em 2003 o Município procurou que fosse integrada na Rede das Aldeias Históricas através de uma proposta, ainda no âmbito da CCDRC, mas que não foi possível a sua integração porque o processo já estava numa fase muito avançada.

Disse que atualmente o Programa das Aldeias Históricas não se encontra aberto, mas que começa já a ter uma abordagem mais territorial, e que o património pode ser valorizado e promovido a partir deste mesmo Programa.

Neste seguimento, deu conhecimento que o Município está a fechar as candidaturas do PROVER (By Nature), e que Alpedrinha foi aprovada como Aldeia de Montanha, pelo que, nos próximos anos, através do financiamento do PRODER, poderá avançar-se com projetos de promoção e valorização da Vila de Alpedrinha.

Sobre o Maestro Arlindo de Carvalho disse estar de acordo com todas as questões e abordagens colocadas, e que todos os apoios que possam aparecer, e sinergias, serão bem-vindos.

Relativamente à questão dos Serviços de Radioterapia de Viseu, disse que não via nenhuma contradição, nem um contraponto relativamente à Medicina Nuclear na Cova da Beira, porque são serviços de natureza diferente, um é Radioterapia o outro é da componente do diagnóstico, e que também quando se iniciou este processo há alguns anos atrás, foram sempre sinalizadas três zonas: Viseu, Évora e Cova da Beira, para que, trabalhando em sinergia, os três Centros Hospitalares complementar-se-iam nestes serviços.

Referiu-se novamente à reunião na Faculdade de Medicina e ao relatório técnico elaborado pelo “Grupo de Referenciação de Equipamentos” já concluído, reiterando que o Município da Covilhã coloca, do ponto de vista dos financiamentos comunitários, no seu Orçamento, a questão da Hemodinâmica, e o Município do Fundão, a questão da Medicina Nuclear (dois equipamentos muito importantes para a capacitação da CHCB).

Disse que ambos os Municípios falaram com a Administração do Centro Hospitalar, que já por várias vezes veio a público dizer que a Medicina Nuclear seria no Fundão, assim como veio a público referenciar a importância dos equipamentos de Hemodinâmica na capacitação do Hospital Pêro da Covilhã, pelo que existe total concertação sobre este aspeto.

Continuando, disse que as questões técnicas se encontravam resolvidas, e que iria pedir junto da Tutela reuniões para se procurar contratualizar esta questão, e ver-se qual o momento adequado para se poder avançar com a componente financeira.

Para terminar este assunto, disse que a questão da Medicina Nuclear na Cova da Beira era uma boa notícia, sobretudo porque dá razão a algo que muitos começavam em não acreditar que a questão da Medicina Nuclear na Cova da Beira iria fazer algum sentido. Atribuiu o mérito desta “conquista” à Sociedade Civil do concelho do Fundão, que colocou na agenda a discussão deste assunto e toda a mobilização em torno da mesma.

Prosseguindo a sua intervenção, e relativamente às questões financeiras colocadas pelo Senhor Vereador António Quelhas sobre o empréstimo, disse que sempre tinha dado conta de todo processo e da interpretação do Tribunal de Contas das questões que iam sendo colocadas e que apontavam para uma linha de interpretação relativamente à operação, que podia ser penalizador para o Município relativamente à apreciação final, porque o Município sempre considerou que esta operação de substituição de dívida era um ato de gestão e que não poderia ser interpretada e entendida exatamente como se fosse um empréstimo contraído com base na respetiva legislação, porque na prática era um empréstimo para liquidar outro empréstimo a 100% mantendo-se exatamente o mesmo período de maturidade e com uma redução muito significativa de juros, sensivelmente 25.000/mês. Lembrou que foram raros os processos do Município do Fundão que durante os últimos anos não foram visados, e que a partir do momento, que o Tribunal de Contas não entendeu este empréstimo como um ato de gestão, mas como um normal empréstimo, o Município contestou logo esta linha de interpretação.

Continuando, disse que tinha ficado preocupado quando o Tribunal não aceitou o enquadramento legal feito pelo Município, e o enquadrado do ponto de vista da Lei do Orçamento de Estado como se fosse um empréstimo normal e não de substituição, levantou-se a questão do ponto de vista do enquadramento relativamente à dívida superior a 2.25, que, efetivamente é uma linha jurídica de análise que é legítima, e que o Tribunal acabou por seguir. Posição contestada pelo Município no final do processo, através de um apelo público, porque se o Tribunal de Contas faz jurisprudência relativamente a este caso, significa que nenhum Município que tenha de facto uma dívida superior a 2.25 relativamente a receitas próprias dos últimos três anos, pode fazer operações de substituição de dívida, levantando-se uma segunda questão relativamente aos Planos de Ajustamento, também referenciados ao Tribunal de Contas pelo Município do Fundão, associados ao PAEL e Saneamento.

Disse que os respetivos pareceres jurídicos relativamente a este processo estão a ser elaborados e espera também que esta questão se resolva em sede de Orçamento de Estado de 2017 porque ainda nada se sabe o que irá acontecer ao FAM e à transição do PAEL.

Prosseguindo a sua intervenção, e referindo-se a uma questão já debatida na reunião anterior, que se prende com a cisão das águas, deu conta que os Municípios do antigo sistema AZC iriam abster-se, condicionada a abstenção às garantias transmitidas pelo Senhor Secretário de Estado e também pelo Senhor Ministro, nomeadamente, harmonização tendencial do tarifário a nível nacional, valorização dos investimentos no sector da água e saneamento, e que de maneira

alguma possa ser um obstáculo, os acordos que há muitos anos estão a ser negociados entre as Águas de Portugal e os diferentes sistemas que entretanto foram evoluindo.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador António Quelhas para reiterar a questão da dívida das águas no âmbito do FAM.

O Senhor Presidente respondeu que em nenhuma situação o Município do Fundão irá aumentar o quadro do endividamento, até porque não pode, e em relação à dívida das Águas de Portugal, foi colocado nas Contas do Município um valor muito superior ao valor do reconhecimento.

Neste seguimento, referiu que no Orçamento de Estado consta uma proposta para as dívidas ligadas aos sistemas multimunicipais, com um artigo específico que antes não constava, podendo agora esta dívida ter enquadramento fora do PAEL e do FAM e até do quadro do empréstimo que está a ser feito.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador António Quelhas.

Relativamente à questão da reversão disse que tinha lido os documentos remetidos pelo Senhor Presidente e que tinha feito mais algumas pesquisas. Considerou dois aspetos relevantes: um que tem a ver com a sustentabilidade da empresa e outro com a questão da interioridade. Considerou que a questão da interioridade tem também dois aspetos diferentes: em relação à sustentabilidade da empresa, porque manifestamente a reversão enfraquece de forma clara a empresa onde fica o Município, porque saem do âmbito das empresas que libertam recursos, e outro aspeto, que seria uma boa oportunidade para a Unidade de Missão para o Interior, inverter o processo de desertificação, não transitando tudo para Lisboa, e impor à nova empresa que descentralizasse pelouros.

O Senhor Presidente disse que em termos de representatividade das regiões o quadro que está desenhado para o Conselho de Administração não serve o interior, porque tem a ver com o quadro de descentralizar serviços/competências, e que há outra questão que se prende com as necessidades de investimento e a disponibilidade para ter investimento nas pequenas obras que são determinantes para levar a água e tratar o saneamento de pequenas povoações.

Perguntou aos Senhores Vereadores, sobre a questão da água, se viam algum problema que o executivo tomasse uma posição conjunta. Ninguém se opôs.

Antes de passar ao ponto seguinte o Senhor Presidente ainda se referiu à questão da discussão pública do Cine-Teatro levantada pelo Senhor Vereador António Quelhas.

Disse estar bastante entusiasmado com o lançamento pela Sociedade Civil do processo de Debate Público.

Como já tinha referido na última reunião de câmara, após a conclusão dos primeiros estudos prévios sobre a solução de restauro e recuperação da obra, serão apresentados em formatos públicos acessíveis, antes de se avançar para o projeto de execução, e simultaneamente com o Arquiteto José Manuel Castanheira, que no próprio local e de uma forma organizada, disponibilizar-se-á para fazer visitas com quem queira interessar-se mais profundamente sobre os estudos que estão a ser desenvolvidos.

O Senhor Presidente informou ainda o executivo, que a próxima reunião, de caráter privado, teria lugar no dia 30 de dezembro pelas 10.30 horas.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Aprovação Final dos Documentos Previsionais e Mapa de Pessoal para o ano 2017**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de dezembro de 2016, e que se transcreve:

“Foi aprovada em reunião de Câmara de 31/10/2016 a proposta dos documentos previsionais, orçamento e Grandes Opções do Plano e mapa de pessoal para o ano 2017.

No entanto foram apresentadas propostas em sede de audição das bancadas partidárias que se pretende introduzir assim como alterações decorrentes da reunião com as juntas de freguesia do concelho, alterações estas que não alteram o valor global do orçamento.

Assim será oportuno ajustar valores em função da execução realizada desde outubro até esta data e em função de aprovações e novos eixos e programas participados, assim como proceder à correção de alguns erros.

As alterações são as seguintes:

- Ajustamentos em baixa no âmbito da execução / pagamentos efetuados em algumas rubricas.
- Introdução do programa de refeições “Prato Público”.
- Introdução do Orçamento Participativo Jovem.
- Definição de valores para o Regadio Gardunha Sul.

- Introdução do Programa de Eficiência Energética para Iluminação Pública e Aquisição de painéis fotovoltaicos.
- Introdução do Programa de Manutenção de Estradas e Vias Municipais.
- Reintrodução do projeto de Medicina Nuclear.
- Novo mapa de valores de Transferências de Delegações de Competências para as Juntas de Freguesia, ajustando os valores no sentido de repor 25% do valor ainda em falta sobre os novos critérios aprovados, sem qualquer ajustamento pela negativa às juntas que deveriam ter reduzido. Este aumento significa um aumento cerca de 16.700,00.
- Redução do valor de juros de empréstimo de curto prazo em função do valor apresentado na proposta.
- Foi plurianualizado para 5 anos a rubrica de recolha de resíduos urbanos, dado que se aprovou um concurso para a contratação do serviço para o prazo de 5 anos.
- Foi atualizado o mapa de pessoal por força da integração no município de serviços provenientes da Empresa Municipal ViverFundão.

Assim apresenta-se de seguida os documentos previsionais e mapa de pessoal para 2017 relembrando que:

O nº 2 do artigo 27º da Lei 75/2013, de 12 de setembro prevê que a aprovação das Opções do Plano e da proposta do Orçamento para o ano seguinte por parte da Assembleia Municipal seja aprovada em sua sessão de novembro que poderá realizar-se em dezembro.

O artigo 45º da Lei 73/2013, de 3 de setembro prevê que o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.

Pelo que se apresenta o Orçamento para 2017 e as Grandes Opções do Plano que integra o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes que foram elaborados tendo como princípio de base zero.

Assim o valor total estimado para o ano de 2017 é de 29.487.265,00 que inclui um empréstimo de curto prazo de 1 milhão de euros. Sendo que o atual orçamento 2016 é de 31.075.208,10 incluindo 2.000.000,00 de empréstimo de curto prazo, conclui-se que face ao atual orçamento e excluindo o valor dos empréstimos de curto prazo, o valor proposto para o orçamento de 2017 é inferior ao orçamento atual.

Resumidamente o valor do orçamento é:

Receitas Correntes	24.295.654	Despesas Correntes	17.116.382
Receitas de Capital	5.191.611	Despesas de Capital	12.370.883
Total	29.487.265	Total	29.487.265

Está, desta forma, garantido o equilíbrio orçamental previsto no nº 2 do artigo 40º da Lei 73/2013, de 3 de setembro dado que o valor das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo é de 5.647.655€.

Considerando a conjuntura político-económica nacional atual, seguimos os pressupostos plasmados na proposta de orçamento de estado para 2017, ao nível das despesas de pessoal com a atualização do salário mínimo nacional e a exclusão dos cortes.

A receita inscrita foi essencialmente na base da média dos últimos 24 meses, excepcionando-se pontualmente algumas rubricas como é o caso das rendas em serviços correntes, dado haver novos contratos de arrendamento. De destacar ainda a introdução das dívidas correntes liquidadas por cobrar (não inscritas nas respetivas rubricas por respeitarem a anos anteriores, e com um grau de cobrança razoável). Quanto à venda de bens de investimento, mesmo tendo conhecimento e contratos de promessa e/ou adjudicações de hastas publicas, por força do orçamento de estado foi aplicada a restrição de apenas poder inscrever a média dos últimos 36 meses.

Mantêm-se as projeções de transferências com entidades parceiras, tais como Juntas de Freguesia, Empresa Municipal, Instituições particulares sem fins lucrativos, associações de municípios, CIM-BSE, com um pequeno aumento no que diz respeito às transferências correntes no âmbito da ação social e à transferência da Comparticipação Pública Nacional em projetos desenvolvidos por parceiros.

Manteve-se a inscrição das despesas associadas com financiamento a definir nas Grandes Opções do Plano, tendo as respetivas despesas sido plurianualizadas. Devendo as mesmas ser definidas aquando da aprovação da candidatura e/ou dos programas respetivos.

Mais se esclarece que não fará parte integrante dos documentos o “quadro Plurianual Municipal” dado que nos termos do artigo 47º da Lei das Finanças Locais, este documento carece de regulamentação e a mesma ainda não foi publicada (conforme entendimento perfilhado pela ANMP).

Para melhor compreensão e entendimento dos documentos previsionais iremos apresentar para além do orçamento completo e das Grandes Opções do Plano, o Resumo do Orçamento por Capítulos, o resumo económico do orçamento da despesa, o Plano Plurianual de Investimento

(onde constam apenas as despesas de investimento classe 07 com a respetiva plurianualização), as Atividades Mais Relevantes (onde consta as despesas de outros capítulos considerados relevantes e plurianualizadas), Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano (onde se retira a informação das ações que incorporam rubricas de despesa e que estejam refletidas nas GOP's), o Mapa de Empréstimos (que justifica as despesas previstas em juros e amortizações de empréstimos), o Quadro das Transferências Financeiras no âmbito das Delegações de Competências para as Juntas de Freguesia e o Mapa de Pessoal para o ano 2017 (onde consta a caracterização das carreiras, categorias, formação académica e profissional, a caracterização dos postos de trabalho e os lugares vagos e ocupados para cada tipo de vínculo a tempo indeterminado ou determinado). De referir que as despesas de pessoal foram calculadas em função do respetivo mapa de pessoal.

Pelo que se submetem a apreciação do órgão os documentos previsionais para o ano 2017 alterados que integram para além do Orçamento, das Grandes Opções do Plano, o Mapa de Pessoal, a relação das responsabilidades contingentes, conforme alínea a) do nº 1 do artigo 46º, orçamento para 2017 da empresa municipal ViverFundão nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 46º e finalmente mapas das entidades participadas conforme alínea c) do nº 2 do artigo 46º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro.

Assim:

Nos termos da alínea c) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1º - Aprovar a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município do Fundão para o ano de 2017;

2º - Apresentar estas propostas de Orçamento, Grandes Opções do Plano à Assembleia Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

3º - Aprovar o mapa de pessoal nos termos da Lei 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em funções Públicas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação Final dos Documentos Previsionais e Mapa de Pessoal para o ano 2017)

Votou contra, o Senhor Vereador António Quelhas.

O Senhor Presidente deu conhecimento de algumas alterações, após a primeira discussão aos Documentos Previsionais, em resultado de duas propostas apresentadas: Uma do Partido Socialista, e outra da Comissão Política da Secção do Fundão do PSD.

Disse que na reunião com as Juntas de Freguesia, também tinha havido algumas questões que levaram também a algumas alterações ao documento.

Primeiro aspeto a destacar: Houve um princípio de neutralidade orçamental, ou seja os valores acrescentados foram compensadas por reduções, pelo que o valor global do orçamento é exatamente igual ao documento anteriormente aprovado.

Segundo aspeto: Reforço em 20% das verbas a transferir para as refeições escolares, criando-se um sistema de auditoria de monitorização de que os bens que estão a ser utilizados para a elaboração das refeições, são na sua esmagadora maioria adquiridos no mercado de proximidade, procurando-se assim reduzir as distâncias entre quem compra e quem produz. Disse que era uma linha que não tem grande repercussão financeira mas que é um caminho interessante do ponto de vista da promoção do que é local.

Apresentou como novidade, no seguimento da auscultação do Conselho Municipal da Juventude e também de uma proposta do PSD relacionada com o Orçamento Participativo, no sentido de haver uma verba sensivelmente de 22.500 euros, dentro deste documento, um “Orçamento Participativo Jovem” conectada com a componente das escolas, destinado a pequenos investimentos nesta área.

Outra alteração prende-se com a não introdução, por lapso, dos valores definidos para o projeto da Gardunha Sul, nomeadamente do financiamento para a parte do Regadio.

Disse que tinham sido definidas verbas no âmbito dos Programas de Eficiência Energética, no seguimento de informações adicionais relativamente aos investimentos na vertente dos edifícios, nomeadamente o edifício da Piscina Coberta, e outra na componente fotovoltaica na componente do autoconsumo.

Sobre as questões concertadas com as Juntas de Freguesia verificou-se haver uma necessidade muito grande nos próximos anos de reabilitação e manutenção das estradas municipais, pelo que irá ser feito um plano mais global e plurianual.

Relativamente à Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, referiu que a verba conectada de compensação que tinha ficado na delegação de competências anterior como reforço das freguesias que não aumentaram tanto como deviam (cláusula travão acordado entre todos)

que para estas freguesias que ficaram penalizadas possam progressivamente ser levantada esta cláusula.

Também houve uma atualização do Mapa de Pessoal, pela integração no Município do Fundão de funcionários provenientes da Empresa Municipal Viverfundão.

Redução do valor dos juros dos empréstimos a curto prazo.

Inclusão do projeto da Medicina Nuclear.

Usou da palavra o Senhor Vereador António Quelhas.

Disse que relativamente ao documento anterior há uma novidade. O Orçamento da Viverfundão, que lhe suscitou algumas dúvidas.

Lembrou que esta empresa irá fazer a recuperação do edifício do antigo Grémio, o que inflaciona o Orçamento, e que está previsto receber no mês de janeiro uma verba de cem mil euros, que gostaria de saber quem vai pagar.

Questionou o valor do subsídio ao investimento, 53.000/mês.

Considerando que a Viverfundão não tem recursos financeiros, que vive das transferências da Câmara, perguntou onde irá arranjar o dinheiro para a referida obra.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Lembrou que a Viverfundão tem um contrato-programa/mês há muitos anos com a Câmara Municipal e que também tem a seu encargo a questão de toda a parte de limpeza urbana da cidade.

Relativamente às obras de reabilitação do edifício esclareceu que é coo-financiada a 100%, não a fundo perdido, e que o Município tem trinta anos para devolver o dinheiro, que será obtido através do aluguer dos respetivos fogos.

O Senhor Presidente deu ainda conta, que no seguimento do proposto pela bancada do PS, tinha ficado o compromisso de apoiar os alunos com necessidades especiais até ao 12.º ano relativamente ao material escolar. Se houver algum tipo de material que não seja financiado pelo Governo, será a Câmara a financiar o restante material.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Domingues.

Realçou a atenção especial que o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Alcina Cerdeira estão a dar às questões da educação dos alunos com necessidades educativas.

### **Autorização para contratação de empréstimo a curto prazo para o ano de 2017**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de novembro de 2016, e que se transcreve:

“Serve a presente proposta para nos termos do nº 3 do artigo 35º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para dar conhecimento das propostas apresentadas pelas instituições financeiras, afim de em conformidade com o nº 5 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 3 de setembro acompanhar o pedido de autorização à Assembleia Municipal.

Quanto à capacidade de endividamento, e não obstante a situação atual do município, informa-se que a mesma não é influenciada por este empréstimo dado que será amortizado o valor utilizado no decorrer do ano 2017 até 31/12/2017.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Autorização para contratação de empréstimo a curto prazo para o ano de 2017)

Votaram contra, os Senhores Vereadores José Domingues e António Quelhas.

### **Contrato Interadministrativo da Delegação de Competências – Município do Fundão/CIMBSE**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de dezembro de 2016, e que se transcreve:

“A Lei 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), enquadra-se numa perspetiva de mudança de paradigma, no que aos transportes públicos diz respeito. Com efeito, assinala-se a intenção de melhorar a mobilidade dos cidadãos através de alterações significativas aos modelos de gestão existentes, nomeadamente, através da possibilidade de criação de um modelo partilhado, construído em conjunto pelos municípios e pelas entidades intermunicipais, com a delegação de competências dos primeiros na segunda.

A delegação de competências na CIM-BSE permitirá vir a considerar ganhos de eficácia ao nível do desenho das redes e promoção da intermodalidade, ao mesmo tempo que otimiza o cálculo do custo, tendo em consideração as necessidades de mobilidade e os recursos disponíveis e promovendo uma maior equidade e coesão territorial, tendo em consideração a escala intermunicipal.

A articulação entre os Municípios e a CIM-BSE possibilita conciliar “macro decisões” visando a eficiência económico-financeira, a sustentabilidade do sistema e níveis superiores de qualidade do sistema de transportes, através da adoção de soluções eficientes, nomeadamente com a possibilidade de considerar serviços complementares de gestão, informação e apoio ao cliente, mas também desenvolvendo propostas inovadoras de transportes e serviços, só possíveis com uma abordagem conjunta e coordenada que identifique os projetos elegíveis e rentabilize os recursos disponíveis.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta do **“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Serviço Público de Transporte de Passageiros”**, a celebrar entre o Município do Fundão e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE), que segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante, em conformidade com o disposto nos artigos conjugados do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – artigos 6º, nº 2, e 10º, com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual – artigos 116º a 123º e 128º a 130º. Mais se propõe que, nos termos da lei, a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para os devidos efeitos legais – artigos 35º, nº 1, alínea ccc) e artigo 25º, nº 1, alínea k) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Contrato Interadministrativo da Delegação de Competências – Município do Fundão/CIMBSE)

O Senhor Vereador António Quelhas considerou ser um bom conceito esta delegação de competências na CIM criando-se deste modo uma outra dimensão para lançar de forma mais competitiva o processo de contratação.

Perguntou porque é que os Transportes Escolares não tinham já ficado incluídos e usufruírem já desta componente.

O Senhor Presidente respondeu que se reservava ao direito destas questões, porque não sabe qual será o resultado final deste processo. Disse que poderá ser necessário ter simultaneamente um sistema de transportes públicos convencionais e um sistema de transporte flexível como complemento, onde se incluem os transportes especiais de educação, e que também poderá ser importante nos próximos anos, talvez na área da saúde, nas zonas que não estão cobertas pelos Transportes públicos, procurar algum modelo de transporte flexível que possa ser otimizado com a componente dos Transportes Escolares. Disse que também não se pode desde já

dizer que passa tudo para a CIM porque pode não haver acordo geral para que todos os Municípios avancem com transportes flexíveis e também porque o concurso irá demorar alguns anos.

### **Atribuição de Bolsas no Ensino Superior – relatório final**

A Senhora Vereadora Alcina Cerdeira apresentou à Câmara uma informação datada de 7 de dezembro do corrente ano, da Área de Educação e que se transcreve:

“Considerando o teor do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, aprovado pela Assembleia Municipal do Fundão em 30/09/2014 e publicado na edição do Diário da República datada de 22 de outubro de 2014;

Considerando que, foi aprovado em Reunião de Câmara de 09/09/2016 a possibilidade de renovação das bolsas de estudo atribuídas no ano letivo 2015/2016, nos termos do artigo 10.º, do respetivo regulamento;

Considerando que, no âmbito do Protocolo assinado com a Universidade da Beira Interior, ratificado em Reunião de Câmara de 12/09/2014, as bolsas de estudo distinguem anualmente estudantes do Fundão que ingressem pela primeira vez na UBI;

Considerando que, foi aprovado em Reunião de Câmara de 09/09/2016 a atribuição de três bolsas de estudo para o ano letivo 2016/2017, a disponibilizar para os alunos de Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica e Engenharia Eletromecânica, da UBI;

Considerando que, no âmbito do Protocolo assinado com o Instituto Politécnico de Castelo Branco, cuja minuta foi aprovada em Reunião de Câmara de 12/09/2014, as bolsas de estudo distinguem anualmente estudantes do Fundão que ingressem pela primeira vez nos cursos ministrados nas Escolas do IPCB;

Considerando que, foi aprovado em Reunião de Câmara de 09/09/2016 a atribuição de três bolsas de estudo para o ano letivo 2016/2017, a disponibilizar para os alunos de Engenharia Biológica e Alimentar, Engenharia Eletrotécnica e das Telecomunicações, Engenharia Informática e de Agronomia, do IPCB;

Relativamente às **renovações**, informa-se que, foram oportunamente apresentados a esta edilidade, pelos interessados, seis requerimentos/candidaturas à renovação da bolsa atribuída no ano letivo 2015/2016. Uma vez que o regulamento municipal em vigor é insuficiente quanto à definição dos critérios que deverão determinar os termos e circunstâncias em que as renovações deverão ocorrer estabelecendo apenas que:

Os alunos deverão ter tido aproveitamento escolar,

A proposta já citada, apresentada em Reunião de Câmara a 9/9/2016, clarificava que:

Os alunos deverão registar um rendimento *per capita* no agregado familiar inferior ao salário mínimo nacional, cumulativamente com a transição de ano;

Assim sendo, após análise dos requerimentos/candidaturas apresentados de acordo com os critérios supra explanados, com efeitos para ano letivo 2016/2017, informo o seguinte:

1. Todos os requerimentos apresentados (**4 da UBI e 2 do IPCB**), são de alunos cujo aproveitamento escolar ficou devidamente comprovado com o comprovativo de matrícula nas cadeiras do ano seguinte;
2. A análise das declarações de IRS entregues, para efeitos do cálculo do rendimento *per capita*, determinou os seguintes resultados (TABELA1):

Nº de processo	Nome do Aluno	Idade	Estabelecimento Escolar	Licenciatura	RPC
1/2014/UBI (R)	Igor Alexandre Almeida Matias	20	UBI	Eng. Informática	280,35€
2/2014/UBI (R)	Telma Farinha Gonçalves	20	UBI	Eng. Eletromecânica	231,77€
1/2015/UBI	Rodrigo Marques Quelhas	21	UBI	Eng. Informática	61,60€
8/2015/UBI	David Belo Lourenço	21	UBI	Eng. Informática	131,94€
5/2015/IPCB	David João Gonçalves Roxo	19	IPCB	Eng. Informática	209,40€
6/2015/IPCB	André Filipe de Almeida Encarnação	19	IPCB	Agronomia	397,26€

Tabela 1 – Renovações

Face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, proponho, à superior consideração:

- Que sejam deferidos os processos 1/2014/UBI, 2/2014/UBI, 1/2015/UBI e 8/2015/UBI, sendo atribuído o valor regulamentado (propina (1.037,20)) a cada aluno;
- Que sejam deferidos os processos 5/2015/IPCB e 6/2015/IPCB, sendo atribuído o valor regulamentado (propina (840,00€));

No que às **novas atribuições** diz respeito, informa-se que, foram oportunamente apresentados a esta edilidade, pelos interessados, quatro requerimentos/candidaturas ao citado apoio. Após análise dos referidos requerimentos/candidaturas, com efeitos para ano letivo 2016/2017, informo o seguinte:

1. Três requerimentos dizem respeito a alunos que ingressaram na UBI pela 1ª vez, através do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior;
2. Não foram apresentados requerimentos/candidaturas de alunos do IPCB;

Após a aplicação dos critérios de seriação definidos no Regulamento, demonstram-se os resultados na tabela 2:

Nº de processo	Nome do Aluno	Idade	Estabelecimento Escolar	Licenciatura	Pontos atribuídos	Classificação
1/2016/UBI	André Ribeiro Martins	18	UBI	Eng. Informática	11.23	1º
2/2016/UBI	Alexandre Gomes Agostinho	19	UBI	Eng. Informática	10.63	2º
3/2016/UBI	Flávio Tiago Amaral	18	UBI	Eng. Informática	9.89	3º
4/2016/UBI	Ana Rita de Seabra Henriques	21	UBI	Medicina	—	—

Face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, atendendo a que não há vagas sobrantes das renovações, proponho, à superior consideração:

- Que sejam deferidos os processos 1/2016/UBI e 2/2016/UBI, recorrendo ao critério RPC<SMN, já aplicado nas renovações, sendo atribuído o valor regulamentado (150€ + propina (1.037,20€)) aos alunos;
- Que seja proposta intenção de indeferimento ao processo 3/2016/UBI atendendo à classificação obtida na seriação, em virtude do RPC>SMN;
- Que seja proposta intenção de indeferimento ao processo 4/2016/UBI, por não cumprir o artigo 1º, bem como a alínea b) do nº1 do artigo 2º, do supracitado Regulamento.

Nº de processo	Nome do Aluno	Classificação	Valor a atribuir
1/2016/UBI	André Ribeiro Martins	1º UBI	1.187,20 €
2/2016/UBI	Alexandre Gomes Agostinho	2º UBI	1.187,20€
1/2015/UBI	Rodrigo António Marques Quelhas	Renovação	1.037,20€
8/2015/UBI	David Belo Lourenço	Renovação	1.037,20€
5/2015/IPCB	David João Gonçalves Roxo	Renovação	840,00€
6/2015/IPCB	André Filipe de Almeida Encarnação	Renovação	840,00€
1/2014/UBI	Igor Alexandre Almeida Matias	Renovação	1.037,20€
2/2014/UBI	Telma Farinha Gonçalves	Renovação	1.037,20€
Total			8.203,20€

Quadro resumo comparticipação 2016/2017

À superior consideração, para os devidos efeitos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Atribuição de Bolsas no Ensino Superior – relatório final)

Os respetivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei nº 54-A/1999, de 22/02, na sua atual redação, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.

**Transferência de verbas para as juntas de freguesia relativas às atividades de animação e apoio à família para o ano letivo de 2016/2017**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 28 de novembro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando o teor do Protocolo de Cooperação outorgado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, no dia 28 de julho de 1998, que determina a operacionalização do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar;

Considerando que o Despacho n.º 11237/2015 de 7 de outubro, fixou para o ano letivo 2014/2015 os mesmos valores de apoio previstos no Despacho n.º 13503/2009 de 27 de maio, sendo esta a última atualização dos mesmos;

Considerando o Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro, diploma que define as normas que regulam a comparticipação dos pais e encarregados de educação no custo das componentes não educativas dos estabelecimentos de educação pré-escolar;

Considerando que as Juntas de Freguesia, pela sua proximidade aos cidadãos, dispõem de uma capacidade de atuação local privilegiada;

Considerando que o executivo municipal assumiu como fundamental e prioritário o processo de descentralização administrativa;

Considerando que este processo de descentralização será definido e implementado em permanente diálogo e articulação com as Juntas de Freguesia;

Considerando que as autarquias têm aumentado e intensificado a sua intervenção no campo educativo e formativo, quer através de ações levadas a cabo em colaboração com outros parceiros educativos, quer através de ações próprias conduzidas por serviços cada vez mais apetrechados;

Considerando que as autarquias vêm desenvolvendo todo um conjunto de ações de âmbito social, cultural, desportivo e também pedagógico, podendo nalgumas situações começar a existir uma política educativa local;

Considerando que a rede escolar necessita de intervenções constantes para manter o nível de qualidade das infraestruturas e equipamentos;

Considerando que Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, nos seus artigos 7º, n.º 2, alínea c) e 23º, n.º 2, alínea d);

Considerando o teor das deliberações tomadas pela Câmara Municipal, no dia 24 de Abril de 2015, e pela Assembleia Municipal, no dia 29 de abril, relativas à aprovação das minutas dos Contratos de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Fundão para as Juntas de Freguesia do Concelho do Fundão, no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão do Ensino Pré-Escolar, especificamente, no que se refere à cláusula “**Cooperação e gestão de equipamento pré-escolar, designadamente, do jardim-de-infância**”,

**Proponho, nos termos do disposto na alínea l) do nº1, do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:**

- **Aprovar a tabela anexa à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Doc.nº1);**
- **Aprovar, em virtude da delonga na atualização dos dados por parte dos agrupamentos de escolas, que os efeitos a produzir se reportem ao mês de setembro do corrente ano letivo.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Transferência de verbas para as juntas de freguesia relativas às atividades de animação e apoio à família para o ano letivo de 2016/2017)

As respetivas transferências ficarão condicionadas ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei nº 54-A/1999, de 22/02, na sua atual redação, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.

### **Auxílios Económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico - ano letivo 2016/2017 (processo NI-3)**

Pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira foi apresentada à Câmara uma informação datada de 23 de novembro do corrente ano, da Área de Educação e que se transcreve:

“No âmbito das medidas de Ação Social Escolar para o ano letivo 2016/2017 e na sequência do requerimento apresentado pela encarregada de educação do aluno mencionado no quadro abaixo, informa-se que a mesma solicitou apoio a manuais escolares do seu educando em datas extemporâneas relativamente ao estipulado.

Aluno	Data de entrega do requerimento	Escalão abono família	EB1	Ano	Valor a atribuir pelos manuais
Hongwei Chenzhang	22/11/2016	A	Stª Teresinha	3º	76,12 €

Mais se informa que, de acordo com o despacho da Exma. Sra. Vereadora do Pelouro da Educação – Dra. Alcina Cerdeira, apenas serão aceites boletins de candidatura com data posterior a 15/10/2016 que resultem de motivos de força maior.

Atendendo a que os motivos apresentados constituem, salvo melhor opinião, motivo de força maior, (transferência de escola e institucionalização do aluno no Abrigo de S. José) propõe-se à superior consideração a atribuição do valor dos manuais, o qual perfaz um total de **76,12 €.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Auxílios Económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico - ano letivo 2016/2017 (processo NI-3)

#### **Auxílios Económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2016/2017 (processo NI-4)**

Pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira foi apresentada à Câmara uma informação datada de 5 de dezembro do corrente ano, da Área de Educação e que se transcreve:

“No âmbito das medidas de Ação Social Escolar para o ano letivo 2016/2017 e de acordo com a **Deliberação de 31/10/2016**, que determinou a abertura de uma período de candidatura excecional, para os encarregados de educação dos anos do 1.º ano do 1º ciclo, pudesse solicitar o apoio aos auxílios económicos (livros de fichas), durante o mês de Novembro, uma vez que alguns não o fizeram na expectativa de receber a comparticipação a 100% do Ministério da Educação, foi apresentado requerimento pela encarregada de educação da aluna mencionado no quadro abaixo.

Aluno	Data de entrega do requerimento	Escalão abono família	EB1	Ano	Valor a atribuir pelos manuais
Elisa Filipa Barbosa Nunes Riso	18/11/2016	A	Tílias	1º	25,45 €

Face ao exposto, propõe-se à superior consideração a atribuição do valor das fichas de 1. Ano do 1º CEB, o qual perfaz um total de **25,45 €.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Auxílios Económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2016/2017 (processo NI-4)

**Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 5 de dezembro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que:

- No dia 29 de outubro de 2016, foi celebrado um protocolo de cooperação entre o **Município do Fundão e a União das Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo**;
- A União das Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo solicitou a colaboração do Município do Fundão para apoio na realização do projeto denominado de “Área de Lazer – Atalaia do Campo”, na Atalaia do Campo, concelho do Fundão;
- A União das Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo deseja auxiliar este projeto de investimento, o qual foi promovido pelas Comissões de Festas da Atalaia do Campo, tendo como objetivo a criação de uma área de lazer que pretende ser um espaço de encontro e de convívio entre a população;
- Este equipamento funcionará, ainda, como um excelente meio de captação de visitantes e de divulgação do território;
- O Município do Fundão entende ser de benefício para o nosso concelho o aprofundamento de relações com entidades parceiras;
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- O esforço de investimento a apoiar é de manifesto interesse para o nosso concelho.

**Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Cooperação, que segue em anexo à presente proposta.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo)

### **Doação de um prédio urbano à freguesia de Alcaide**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 5 de dezembro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que o MUNICÍPIO DO FUNDÃO é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, sito na Rua do Madeiro, na freguesia do Alcaide, concelho do Fundão, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana da Freguesia do Alcaide sob o artigo 882.º e descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 796;

Considerando que é vontade expressa deste executivo doar o prédio acima melhor identificado à Freguesia do Alcaide, pessoa coletiva n.º 506.884.872, com sede na Praça Comendador Joaquim Gil Pinheiro, n.º 7, no Alcaide, uma vez que o referido prédio não tem qualquer utilização por parte do Município;

Considerando que a Freguesia do Alcaide manifestou interesse no imóvel e que propõe, por si ou por terceiros, requalificar o referido imóvel;

Considerando que compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (artigo 33.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as sucessivas alterações);

Considerando que quer a doutrina quer a jurisprudência têm entendido que o conceito “alienação” previsto na Lei deve ser compreendido como um conceito juridicamente lato, suscetível de abranger não só a alienação a título oneroso, como também a alienação gratuita - Doação;

Considerando, ainda, que o diploma que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública (Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, com as sucessivas alterações) veio admitir a possibilidade das autarquias locais efetuarem doações, sendo que só é obrigatória a publicação das doações que tiverem como destinatários pessoa singular ou coletiva privada;

Considerando que, nessa medida, e por aplicação do artigo 33.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, ambos com as sucessivas alterações, resulta que é permitido às autarquias locais efetuarem doações de bens imóveis de que sejam proprietárias;

Considerando, por outro lado, que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sucessivas alterações),

**Proponho, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que a Câmara Municipal delibere no sentido de doar a favor da Freguesia de Alcaide, o prédio urbano sito na Rua do Madeiro, na freguesia do Alcaide, concelho do Fundão, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana da Freguesia do Alcaide sob o artigo 882.º e descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 796.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Doação de um prédio urbano à freguesia de Alcaide)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Domingues e António Quelhas.

O Senhor Vereador António Quelhas disse que tinha dúvidas relativamente a esta doação, porque não é apresentado qualquer projeto nem é definida a finalidade para o imóvel

O Senhor Presidente disse que iria fazer chegar o mais rapidamente possível os elementos complementares, que por lapso não acompanharam o processo.

### **Doação de prédio urbano à freguesia de Bogas de Cima**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 5 de dezembro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que o MUNICÍPIO DO FUNDÃO é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano denominado de Escola Primária de Bogas do Meio, freguesia de Bogas de Cima, concelho do Fundão, o qual se encontra omissa na respetiva matriz predial urbana da Freguesia de Bogas de Cima e na Conservatória do Registo Predial;

Considerando que é vontade expressa deste executivo doar o prédio acima melhor identificado à Freguesia de Bogas de Cima, pessoa coletiva n.º 506.610.187, com sede na Rua do Castelo n.º 26, em Bogas de Cima, uma vez que o referido prédio não tem qualquer utilização por parte do Município;

Considerando que a Bogas de Cima manifestou interesse no imóvel e que propõe, por si ou por terceiros, requalificar o referido imóvel e afeta-lo fins de utilidade pública ou coletiva;

Considerando que compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (artigo 33.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as sucessivas alterações);

Considerando que quer a doutrina quer a jurisprudência têm entendido que o conceito “alienação” previsto na Lei deve ser compreendido como um conceito juridicamente lato, suscetível de abranger não só a alienação a título oneroso, como também a alienação gratuita - Doação;

Considerando, ainda, que o diploma que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública (Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, com as sucessivas alterações) veio admitir a possibilidade das autarquias locais efetuarem doações, sendo que só é obrigatória a publicação das doações que tiverem como destinatários pessoa singular ou coletiva privada;

Considerando que, nessa medida, e por aplicação do artigo 33.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, ambos com as sucessivas alterações, resulta que é permitido às autarquias locais efetuarem doações de bens imóveis de que sejam proprietárias;

Considerando, por outro lado, que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sucessivas alterações),

**Proponho, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que a Câmara Municipal delibere no sentido de doar a favor da Freguesia de Bogas de Cima, o prédio urbano denominado de Escola Primária de Bogas do Meio, freguesia de Bogas de Cima, concelho do Fundão, o qual se encontra omissa na respetiva matriz predial urbana da Freguesia de Bogas de Cima e na Conservatória do Registo Predial, ficando a cargo da mesma a regularização matrerial e registral do prédio doado.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Doação de prédio urbano à freguesia de Bogas de Cima)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Domingues e António Quelhas.

O Senhor Vereador António Quelhas disse que tinha dúvidas relativamente a esta doação, porque não é apresentado qualquer projeto nem é definida a finalidade para o imóvel

O Senhor Presidente disse que iria fazer chegar o mais rapidamente possível os elementos complementares, que por lapso não acompanharam o processo.

**Isenção do pagamento de taxas da Praça Municipal – Maria de Fátima Nogueira Costa**

Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentado à Câmara um parecer do Apoio Jurídico, datado de 16 de novembro de 2016, do seguinte teor:

**“I - Pretensão**

Atendendo ao teor do requerimento apresentado pela Sra. Maria de Fátima Nogueira Costa, com registo de entrada nos serviços municipais de 06.10.2016, através do qual a requerente veio solicitar à Câmara Municipal isenção do pagamento de taxas pela ocupação de espaço na Praça Municipal e pela utilização de frigorífico, durante o mês de setembro de 2016 e meses seguintes, pretende o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida.

**II – Fundamentação de Facto**

**1** – A Sra. Maria de Fátima Nogueira Costa, por meio de requerimento com registo de entrada nos serviços municipais sob o SGD n.º 18427, de 06.10.2016, solicita à Câmara Municipal isenção do pagamento de taxas pela ocupação de espaço na Praça Municipal e pela utilização de frigorífico;

**2** -A requerente justifica o seu impedimento alegando que se encontra impossibilitada de cumprir as suas funções profissionais durante os meses setembro de 2016 e meses seguintes, por motivos de saúde;

**3** - Junta, para o efeito, duas declarações médicas, emitidas pelo Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E., Covilhã, e nas quais se refere que a requerente esteve internada no serviço de Cirurgia 2, entre os dias 05.09.2016 e 09.09.2016 e entre os dias 27.09.2016 e 03.10.2016;

**4** – Da informação prestada pelos serviços de mercados e feiras, verifica-se que a Sra. Maria de Fátima Nogueira Costa, residente no Fundão, tem estado ausente no seu lugar de venda na Praça Municipal desde o período para a qual requerer isenção.

**III – Fundamentação de Direito**

**1** - O Regulamento de Feiras Municipais, Mercado Municipal e Venda Ambulante em vigor determina o seguinte:

- a) No seu artigo 61.º que “ *Pela emissão e renovação do cartão de utente, bem como pela ocupação do lugar e/ou local de venda, e outras situações previstas no presente regulamento, é devido o pagamento de taxa, nos termos do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município do Fundão.*”

- b) No seu artigo 13.º, n.º 2, “que o titular da concessão apenas pode fazer-se substituir por um dos seus colaboradores quando se verificarem motivos de doença ou circunstâncias especiais, alheias à vontade do interessado e consideradas absolutamente impeditivas, devendo, porém, retomar o seu lugar logo que cesse o impedimento.”;
- c) No seu artigo 74.º “que as omissões e dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal do Fundão.”

2 - Por seu turno, o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais prevê a possibilidade de pagamento em prestações e/ou de isenção do pagamento de taxas e outras receitas municipais, encontrando-se as mesmas devidamente identificadas e tipificadas nesse documento.

#### **IV – Proposta de Decisão**

**Analizados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com o previsto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e no Regulamento de Feiras Municipais, Mercado Municipal e Venda Ambulante, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, se assim o entender, no sentido de:**

- 1- Conceder a isenção do pagamento de taxas pela ocupação de espaço na Praça Municipal e pela utilização de frigorífico, no mês de setembro de 2016 e até o final do ano de 2016, desde que a requerente justifique mensalmente o seu impedimento;**
- 2- Oficiar a requerente da presente decisão, nos termos do previsto no Código do Procedimento Administrativo (CPA).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor do parecer apresentado, e proceder em conformidade com o mesmo. (Isenção do pagamento de taxas da Praça Municipal – Maria de Fátima Nogueira Costa)

#### **Isenção do pagamento de taxas do Mercado Municipal – Maria de Lurdes Garcia**

Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentado à Câmara um parecer do Apoio Jurídico, datado de 16 de novembro de 2016, do seguinte teor:

##### **“I – Pretensão**

Atendendo ao teor do requerimento apresentado pela Sra. Maria de Lurdes Garcia, com registo de entrada nos serviços municipais de 18.10.2016, através do qual a requerente veio solicitar à

Câmara Municipal isenção do pagamento de taxas pela ocupação do mercado semanal durante o mês de outubro de 2016 e meses seguintes, pretende o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida.

## **II – Fundamentação de Facto**

**1** – A Sr.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Garcia, por meio de requerimento com registo de entrada nos serviços municipais sob o SGD n.º 19048, de 18.10.2016, solicita à Câmara Municipal isenção do pagamento de taxas pela ocupação do mercado semanal durante o mês de outubro de 2016 e meses seguintes;

**2** -A requerente justifica o seu impedimento alegando que se encontra impossibilitada de cumprir as suas funções profissionais durante o mês outubro de 2016 e meses seguintes, por motivos de saúde;

**3** - Junta, para o efeito, um Certificado de Incapacidade Temporária para o Trabalho, com o período compreendido entre 12.10.2016 e 23.10.2016;

**4** – Da informação prestada pelos serviços de mercados e feiras, verifica-se que a Sra. Maria de Lurdes Garcia, residente no Fundão, tem estado ausente nos mercados e feiras desde o período para a qual requerer isenção.

## **III – Fundamentação de Direito**

**1** - O Regulamento de Feiras Municipais, Mercado Municipal e Venda Ambulante em vigor determina o seguinte:

- a) No seu artigo 61.º que “ *Pela emissão e renovação do cartão de utente, bem como pela ocupação do lugar e/ou local de venda, e outras situações previstas no presente regulamento, é devido o pagamento de taxa, nos termos do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município do Fundão.*”;
- b) No seu artigo 13.º, n.º 2, “*que o titular da concessão apenas pode fazer-se substituir por um dos seus colaboradores quando se verificarem motivos de doença ou circunstâncias especiais, alheias à vontade do interessado e consideradas absolutamente impeditivas, devendo, porém, retomar o seu lugar logo que cesse o impedimento.*”;
- c) No seu artigo 74.º “*que as omissões e dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal do Fundão.*”

**2** - Por seu turno, o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais prevê a possibilidade de pagamento em prestações e/ou de isenção do pagamento de taxas e outras

receitas municipais, encontrando-se as mesmas devidamente identificadas e tipificadas nesse documento.

#### **IV – Proposta de Decisão**

**Analisados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com o previsto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e no Regulamento de Feiras Municipais, Mercado Municipal e Venda Ambulante, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, se assim o entender, no sentido de:**

- 1- Conceder a isenção do pagamento de taxas referentes à ocupação do lugar de venda no mercado municipal, no mês de outubro de 2016 e até ao final do ano de 2016, desde que a requerente justifique mensalmente o seu impedimento;**
- 2- Oficiar a requerente da presente decisão, nos termos do previsto no Código do Procedimento Administrativo (CPA).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor do parecer apresentado, e proceder em conformidade com o mesmo. (Isenção do pagamento de taxas do Mercado Municipal – Maria de Lurdes Garcia)

#### **Indemnização por danos – Maria Augusta Rebordão Nabais dos Santos**

Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentado à Câmara um parecer do Apoio Jurídico, datado de 25 de novembro de 2016, do seguinte teor:

##### **“I - Pretensão**

Atendendo ao teor do requerimento apresentado pela Sr.<sup>a</sup> Maria Augusta Rebordão Nabais dos Santos, através do qual a reclamante veio solicitar à Câmara Municipal o ressarcimento dos prejuízos causados em bens pessoais (óculos), no âmbito de um incidente ocorrido no dia 10.06.2016, no Espaço do Mercado Municipal, e que foi alegadamente provocado por uma corda solta que se encontrava presa a uma argola fixa existente no recinto, pretende o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida.

##### **II – Fundamentação de Facto**

1 - A Sr.<sup>a</sup> Maria Augusta Rebordão Nabais dos Santos alega que, no dia 10.06.2016, teve prejuízos em bens pessoais (óculos) no recinto do Mercado Municipal, no Fundão;

2 – Argumenta a reclamante que os prejuízos foram provocados por uma corda solta que se encontrava presa a uma argola fixa existente nesse recinto e que é usada para os feirantes atarem as suas tendas;

3 - A reclamante juntou ao processo alguns elementos de prova para atestar a ocorrência, a saber:

- a) Fotografia do local do incidente;
- b) Auto de inquirição de testemunha – Maria Augusta Rebordão Nabais dos Santos;
- c) Orçamentos para reparação dos danos provocados nos óculos, e que importam na quantia total de 75.00€;

4 – Consultados os serviços afetos ao Mercado Municipal, os mesmos informaram que, à data, tiveram conhecimento da ocorrência, tendo-se deslocado ao local do incidente com a lesada e confirmado a existência da corda que comprovam a queda da reclamante.

### **III – Fundamentação de Direito**

1 - Tal pretensão insere-se nas normas da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas, no domínio dos atos de gestão pública, sendo enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da CRP e regulamentada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro;

2 - A Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, aplica-se apenas a ações e omissões adotadas no exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo. A responsabilidade civil extracontratual é portanto uma obrigação que recai sobre uma entidade envolvida em atividade de natureza pública que tiver causado prejuízos aos particulares (fora do contexto de uma relação contratual, evidentemente);

3 - A responsabilidade por danos decorrentes do exercício da função administrativa encontra-se prevista nos artigos 7.º a 11.º do regime introduzido pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, sem prejuízo das disposições gerais previstas nos artigos 1.º a 6.º;

4 - Podemos, então, sistematizar a responsabilidade da função administrativa, individualizando duas modalidades, a responsabilidade por factos ilícitos e a responsabilidade pelo risco, sendo que no caso sub judice a mesma se reporta à responsabilidade por factos ilícitos;

5 - No âmbito da responsabilidade civil extracontratual por facto ilícito, o artigo 7.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, estipula que o estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da

função administrativa e por causa desse exercício, provocando, desse modo, danos na esfera jurídica do particular;

6 - O n.º 4 da presente disposição legal determina, também, que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço (n.º 3);

7 - Nos termos da lei existe funcionamento anormal do serviço quando, atendendo às circunstâncias e a padrões médios de resultado, fosse razoavelmente exigível ao serviço uma atuação suscetível de evitar os danos produzidos;

8 - Por outro lado, o Estado é solidariamente responsável para com os titulares dos seus órgãos, funcionários e agentes, quando estes hajam atuado com dolo ou culpa grave, no exercício das suas funções e por causa desse exercício (artigo 8.º, n.º2);

9 - Também existe ilicitude quando a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos resulte do funcionamento anormal do serviço, segundo o disposto no n.º 3 do artigo 7.º (artigo 9.º);

10 - De fora da responsabilidade exclusiva ou solidária do Estado ficam unicamente os atos pessoais cometidos pelos titulares dos órgãos, funcionários ou agentes no exercício das suas funções, mas não por causa desse exercício;

11 - Ora, para que se efetive a responsabilidade da administração (município) por facto ilícito, e a consequente obrigação de indemnizar, importa a verificação concomitante de alguns requisitos:

- a) **o facto** – Diremos que se trata de um comportamento ou conduta do órgão ou agente, e que a lei refere que pode revestir a forma de ação ou omissão;
- b) **a ilicitude** – Advinda da ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais emitidas com vista à proteção de interesses alheios. É ilícito o ato que viole normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como aquele que viole normas de ordem técnica e de prudência comum;
- c) **a culpa** - Nexo de imputação ético-jurídica, que na forma de mera culpa (negligência) traduz a censura dirigida ao autor do fato por não ter usado da diligência que teria o homem normal perante as circunstâncias do caso concreto ou neste âmbito de responsabilidade. A Culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias

de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor, presumindo-se a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos ou sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância (artigo 10.º). De acordo com o princípio do ónus da prova a que alude o artigo 342.º do Código Civil é o lesado quem tem de alegar e demonstrar a culpa do autor da lesão, salvaguardando os casos de existência de presunção legal de culpa supra referido;

- d) **o dano** - a ocorrência de um dano poder-se-á definir como o prejuízo, desvantagem ou perda de natureza patrimonial ou não patrimonial causados em bens jurídicos, e que sem eles não existe dever de indemnizar;
- e) **o nexo de causalidade** – Verificada entre a conduta do agente e o dano efetivo. Assim, a ação e a omissão do agente tem de ser condição concreta do evento e, em abstrato, deve ser adequada ou apropriada ao seu desencadeamento;

12 - A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações, competindo às Câmaras Municipais gerir redes de circulação no património do município ou colocados por lei sob administração municipal, bem como administrar o domínio público municipal (artigo 23.º n.º 2 alínea c) e artigo 33.º n.º 1 alíneas ee) e qq)).

#### **IV - Conclusões**

- 1 - Elencados todos os fatos deste processo, e enunciados que foram todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, cabe apurar se estão verificados os pressupostos de responsabilidade civil no caso sub judice;
- 2 - Dos elementos trazidos ao processo afirma-se, então, que o incidente ocorreu num espaço integrado no domínio público municipal do Município do Fundão, espaço afeto ao mercado municipal, entidade ao qual compete deliberar sobre tudo o que interessa à comodidade e segurança nas ruas e demais lugares públicos;
- 3 – Do incidente foram provocados danos em bens pessoais (óculos), propriedade da reclamante, a Sr.<sup>a</sup> Maria Augusta Rebordão Nabais dos Santos;
- 4 - Foram juntos pela reclamante elementos de prova ao presente processo comprovativos da ocorrência, como seja as fotografias comprovativas do local onde ocorreu o incidente, bem como a prova testemunhal confirmando o sucedido;
- 5 – Os serviços municipais competentes confirmaram igualmente a ocorrência;

6 - Encontra-se, assim, suficientemente comprovada a existência de um facto ilícito omissivo imputável ao Município do Fundão;

7 - Termos em que, a matéria apresentada permite concluir que se encontram preenchidos todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, e conseqüentemente a obrigação de indemnizar pelo Município do Fundão.

8 - O valor a liquidar à requerente é inferior ao valor da franquia contratual existente entre o Município do Fundão e a companhia de seguros (250,00).

#### **IV – Proposta de Decisão**

**Analizados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, ambos com as sucessivas alterações, entendemos que a Câmara Municipal poderá deliberar, se assim o entender, no sentido do deferimento do requerido pela Sr.ª Maria Augusta Rebordão Nabais dos Santos e, nessa medida, determinar o pagamento do montante de 75,00 € (setenta e cinco euros), no âmbito do processo de indemnização em curso, mediante apresentação da fatura comprovativa da despesa, considerando-se o mesmo concluso com a liquidação efetiva desse valor.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor do parecer apresentado, e proceder em conformidade com o mesmo. (Indemnização por danos – Maria Augusta Rebordão Nabais dos Santos)

#### **Agostinho Martins Tavares Russo – colocação de sinais de trânsito**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 5 de dezembro de 2016, e que se transcreve:

##### **“Considerando:**

O teor do requerimento apresentado pela empresa Imarvest – Investimentos Imobiliários, Lda., representada pelo Sr. Agostinho Martins Tavares Russo, relativamente à colocação de dois sinais de proibição de estacionamento junto à propriedade da mesma sita em Alcambar, no Fundão, união de freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, o qual se junta em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1);

Que a Câmara Municipal entende, como uma das suas prioridades, a prossecução de uma política de circulação rodoviária de carácter mais simplificado e harmonioso no concelho do Fundão;

Que a sinalização rodoviária contribui para a circulação ordeira do trânsito e representa um fator de segurança para os automobilistas e peões;

Que a sinalização nas vias públicas é da competência e da responsabilidade da respetiva entidade gestora da via;

Que, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal criar, construir, gerir instalações equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocado, por lei, sob administração municipal;

Que os sinais a colocar nas vias públicas devem corresponder aos fixados no Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, na sua atual redação e só podem ser colocados pelas entidades competentes para a sua sinalização;

**proponho que, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, a Câmara Municipal delibere no sentido de:**

- 1- Autorizar a colocação de dois sinais de trânsito de estacionamento proibido (c15) com placa de informação adicional, junto à propriedade da mesma sita em Alcambar, no Fundão, união de freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, em consonância com o mapa que se junta em anexo;
- 2- Remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Agostinho Martins Tavares Russo – colocação de sinais de trânsito)

#### **4- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

##### **Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha – ampliação de unidade destinada a Centro Comunitário**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de unidade destinada a Centro Comunitário, na Rua Dr. Jorge da Costa, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão, em regime de substituição, exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º87, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA, dessa decisão à req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha – ampliação de unidade destinada a Centro Comunitário)

**Maria Adelaide Folgado Carvalho Martins – alteração de uso de edificação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de uso de edificação – instalação de empreendimento de Turismo em Espaço Rural – Agroturismo, no Sítio de Insuas, Valverde.

O Chefe de Divisão, em regime de substituição, exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º8, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão à req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Adelaide Folgado Carvalho Martins – alteração de uso de edificação)

**Francisco José Pereira Dias – construção de edificações**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificações (legalização), destinadas a habitação unifamiliar e anexos, no Sítio do Ribeiro da Cachopa, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão, em regime de substituição, exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º7, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Francisco José Pereira Dias – construção de edificações)

**Paulo Jorge Nuno Serra – ampliação de edificação**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação – construção de um anexo de apoio destinado a garagem, no Sítio de São Sebastião, Donas.

O Chefe de Divisão, em regime de substituição, exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º8, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Paulo Jorge Nuno Serra – ampliação de edificação)

### **Carlos Alberto Alves Nobre – ampliação de edificação**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação destinada a indústria tipo 3 e habitação, na Rua do Reduto/Travessa da Torre 1, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão, em regime de substituição, exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º8, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Carlos Alberto Alves Nobre – ampliação de edificação)

### **Quinta de Vale de Prazeres, Lda. – alteração de edificação**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de edificação com alteração de uso – instalação de empreendimento Turismo no Espaço Rural – Casas de Campo, na Rua da Praça, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão, em regime de substituição, exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º7, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Quinta de Vale de Prazeres, Lda. – alteração de edificação)

**Vale Gardunha, Lda. – anexação de prédios contíguos**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à anexação de prédio contígua, em Quinta da Alegria ou Rosales, Valverde.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Vale Gardunha, Lda. – anexação de prédios contíguos)

**Samuel Cerdeira Mendes – redução de valor de taxas**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do valor das taxas no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão – construção de abrigo para animais - no Sítio da Colmeada, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Samuel Cerdeira Mendes – redução de valor de taxas)

**4- INFORMAÇÕES**

**PAEL – execução e acompanhamento – 3.º trimestre de 2016**

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da conclusão da execução e acompanhamento do PAEL (3.º trimestre de 2016), através do qual se conclui, que as análises efetuadas à execução orçamental e à evolução do endividamento, demonstram, de facto, um alinhamento entre a evolução económico-financeira do Município e a projetada no plano financeiro.

**Balancete do dia 5 de dezembro**

Total de Disponibilidades -----958.047,11€

Total de Movimentos de Tesouraria -----1.068.257,47€

Operações Orçamentais -----627.040,20 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 5 de dezembro.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente \_\_\_\_\_

A Coordenadora Técnica \_\_\_\_\_